



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 82 DE 4 DE MARÇO DE 2016
DOU 8 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.084/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à CLEUDINEZ APARECIDO CRUZ, concessão para lavrar ARGILA, AREIA, no(s) Município(s) de JACAREZINHO/PR, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

23°05'24,701"S/49°56'42,158"W; 23°05'27,952"S/49°56'42,158"W;
23°05'27,952"S/49°56'40,401"W; 23°05'37,704"S/49°56'40,401"W;
23°05'37,704"S/49°56'35,130"W; 23°05'57,208"S/49°56'35,130"W;
23°05'57,208"S/49°56'41,279"W; 23°06'00,459"S/49°56'41,279"W;
23°06'00,459"S/49°56'46,550"W; 23°06'04,522"S/49°56'46,551"W;
23°06'04,522"S/49°56'49,186"W; 23°06'06,148"S/49°56'49,186"W;
23°06'06,148"S/49°56'52,700"W; 23°06'08,586"S/49°56'52,700"W;
23°06'08,586"S/49°56'55,336"W; 23°06'11,024"S/49°56'55,336"W;
23°06'11,023"S/49°56'57,971"W; 23°06'13,462"S/49°56'57,972"W;
23°06'13,461"S/49°57'02,364"W; 23°06'15,899"S/49°57'02,364"W;
23°06'15,899"S/49°57'05,878"W; 23°06'31,340"S/49°57'05,879"W;
23°06'31,340"S/49°57'12,908"W; 23°06'13,461"S/49°57'12,907"W;
23°06'13,461"S/49°57'09,392"W; 23°06'11,023"S/49°57'09,392"W;
23°06'11,023"S/49°57'05,000"W; 23°06'08,585"S/49°57'05,000"W;
23°06'08,585"S/49°57'00,607"W; 23°06'06,147"S/49°57'00,607"W;
23°06'06,147"S/49°56'57,971"W; 23°06'03,709"S/49°56'57,971"W;
23°06'03,709"S/49°56'55,336"W; 23°05'55,583"S/49°56'55,335"W;
23°05'55,583"S/49°56'50,064"W; 23°05'53,958"S/49°56'50,064"W;
23°05'53,958"S/49°56'47,429"W; 23°05'51,520"S/49°56'47,429"W;
23°05'51,520"S/49°56'45,672"W; 23°05'48,269"S/49°56'45,672"W;
23°05'48,269"S/49°56'43,915"W; 23°05'28,765"S/49°56'43,915"W;
23°05'28,765"S/49°56'47,429"W; 23°05'24,701"S/49°56'47,428"W;
23°05'24,701"S/49°56'42,158"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 4490,0m, no rumo verdadeiro de 08°08'59"324 SE, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 23°03'00,219"S e Long. 49°57'04,523"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100,0m-S; 50,0m-E; 300,0m-S;

150,0m-E; 600,0m-S; 175,0m-W; 100,0m-S; 150,0m-W; 125,0m-S;
75,0m-W; 50,0m-S; 100,0m-W; 75,0m-S; 75,0m-W; 75,0m-S; 75,0m-
W; 75,0m-S; 125,0m-W; 75,0m-S; 100,0m-W; 475,0m-S; 200,0m-W;
550,0m-N; 100,0m-E; 75,0m-N; 125,0m-E; 75,0m-N; 125,0m-E;
75,0m-N; 75,0m-E; 75,0m-N; 75,0m-E; 250,0m-N; 150,0m-E; 50,0m-
N; 75,0m-E; 75,0m-N; 50,0m-E; 100,0m-N; 50,0m-E; 600,0m-N;
100,0m-W; 125,0m-N; 150,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR